



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2018.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ HELENO TAVARES DE JESUS, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.737.905-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Senhor José Heleno Tavares de Jesus**, portador do R.G. nº 920.936 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 031.221.065-58, residente e domiciliado na Rua 28 de Agosto, nº 958, neste município - Itabaiana/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV - DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2023.

II - Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2022, a qual passará a ser a seguinte:

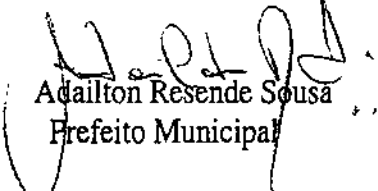
- ✓ 0207 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.122.0003.2032 - Manutenção da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- ✓ 3390.36.14 - Locação de imóveis
- ✓ Fonte - 1500

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

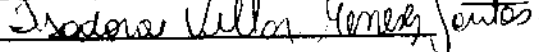
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


José Heleno Tavares de Jesus
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 